DocuSign Envelope ID: 90997729-C5C3-445C-B2BB-587F1C39B6DE

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A.

CNPJ nº 44.507.288/0001-60 - NIRE 35.300.581.911

Edital de 1ª (primeira) convocação para assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., a ser realizada em 08 de março de 2024.

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.507.288/0001-60 ("Emissora"), por meio do presente, convoca os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.*" celebrado em 22 de junho de 2022 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão" respectivamente), e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 08 de março de 2024, às 14 horas, de modo exclusivamente digital ("AGD"), através da plataforma digital "*Microsoft Teams*", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, conforme prerrogativa prevista na Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) n.º 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e será considerada, nos termos da Instrução Normativa DREI 81 e da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Emissora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. A AGD será instalada, em 1ª (primeira) convocação, às 10 horas (horário de Brasília), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** a aprovação prévia para que a Emissora possa realizar a emissão de debêntures privadas, não conversíveis e subordinadas, as quais serão subscritas pelo Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura ("PIER"), fundo gerido pelo Pátria Investimentos Ltda., no valor de até R$108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) a ser realizada até 08 de abril de 2024 ("Emissão Privada" e "Debêntures Privadas - Emissora", respectivamente), com o intuito que não seja aplicado o evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme o item (v) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; **(b)** a aprovação prévia para que o capital social da Emissora seja reduzido em até R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), passando de R$984.794.263,51 (novecentos e oitenta e quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) para no mínimo R$924.794.263,51 (novecentos e vinte e quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), em decorrência da cisão de determinados ativos e passivos da Emissora, incluindo o passivo referente às Debêntures Privadas subscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela cindida a ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII-A S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII-A") será formada em parte pela dívida associada às Debêntures Privadas subscritas pelo PIER, pelo investimento na Essentia PCHs S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emissora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de abril de 2024, sem que resultem ou possam vir a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e **(c)** a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissora e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para no mínimo o volume de principal remanescente após o novo pré-pagamento pretendido, bem como autorizar a celebração dos aditamentos aos Boletins de Subscrição Onerados para refletir a redução dos valores, sem que resultem ou possam vir a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o item (iii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão. **Procedimentos Aplicáveis à Realização Digital:** Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: **1.** Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada através de plataforma digital "*Microsoft Teams*", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização (*i.e.*, até 06 de março de 2024), para os e-mails ri@essentiaenergia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br: **(i)** a confirmação de sua participação acompanhada da cópia do CPF em caso de pessoa física e, CNPJ de empresas ou dos fundos dos Debenturistas, conforme o caso; **(ii)** quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários/regulamentos e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. A Emissora enviará, até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (11) 2397-1450, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (11) 2397-1450. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os Debenturistas que participarem via "*Microsoft Teams*", de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. **2.** Admissão de Instrução de Voto à Distância: O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento de instrução de voto à distância, a qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (http://www.essentiaenergia.com.br) e da CVM (http://www.gov.br/cvm/pt-br). Para que a instrução de voto à distância seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e **(ii)** a assinatura ao final da instrução de voto à distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. A Emissora exigirá que as instruções de voto à distância sejam rubricadas e assinadas com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 76 da Instrução Resolução CVM 81. Será aceita a instrução de voto à distância que for enviada impreterivelmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails ri@essentiaenergia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Instruções de voto que sejam enviadas sem a observância do disposto neste edital ou com conteúdo diverso do modelo disponibilizado pela Emissora não serão consideradas válidas. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A.

CNPJ: 13.229.558/0001-95 - NIRE Nº. 35.300.467.388 - Companhia Fechada

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A, na forma prevista no artigo 124, §1º, inciso I da Lei nº. 6.404/76, c/ c medida Provisória 931 e IN 79/DREI, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (AGO) Virtual**, a ser realizada no dia **19 de março de 2024 , iniciando-se as 08h30 (Brasília)**. A AGO será realizada por meio da plataforma eletrônica GOOGLE MEET, sendo que será disponibilizado os dados de acesso aos acionistas e / ou eventuais representantes. Informamos ainda que os documentos pertinentes à ordem do dia, inclusive boletim de votação, serão enviados com instruções e antecipadamente aos acionistas via correio eletrônico (e-mail), com a finalidade de alicerçar as seguintes deliberações: **a)** Transferência na titularidade de ações; **b)** Apresentação das contas referente à gestão 2023; **c)** Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício social encerrado em 31/12/2023; **d)** Aprovar a destinação do lucro auferido em 2023: Distribuição ou reserva de lucros; **e)** Demais assuntos de interesse dos acionistas. São Paulo, 09 de Fevereiro de 2024. **Antônio Jair Rasmann** - Presidente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS - FORO DE PENÁPOLIS - 1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019,
Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1006440-73.2022.8.26.0438 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Espolio Maria Aparecida Trofino Roberto na pessoa de Paulo Cesar Trofino Roberto EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006440-73.2022.8.26.0438** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ESPÓLIO MARIA APARECIDA TROFINO ROBERTO NA PESSOA DE PAULO CESAR TROFINO ROBERTO**, CPF 057.704.378-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 514, Vila Fátima, CEP 16308-022, Penápolis - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A,** alegando em síntese: que a falecida realizou junto ao Banco Exequente, em 05/12/2019, operação de Empréstimo, mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público – Refinanciamento), contabilizada sob nº 700/6.049.063, no valor de R$ 39.818,37, cuja restituição deveria se dar em 96 parcelas mensais, acrescidas de juros à taxa de 1,26% ao mês, no valor de R$ 724,85 cada uma, com vencimento final previsto para 07/12/2027. Ocorre que a operação em tela foi contratada sem seguro e, falecida a devedora, os descontos em folha e correspondentes transferências ao credor deixaram de ser realizados, cabendo ao espólio responder pela dívida. Assim, estando pendente de pagamento as parcelas vencidas a partir de 07/02/2022 (parcela 26) e todas as que venceram posteriormente, verificou-se o vencimento antecipado de toda a dívida, cujo valor atualizado até a presente data importa em R$ 36.339,03 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, sob pena de penhora e avaliação, na forma eventualmente requerida pelo(a) exequente na inicial, com fixação dos honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, que ficarão reduzidos à metade se cumprida a obrigação no referido prazo. O prazo de embargos, é de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 26 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005304-90.2023.8.26.0281**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Rogerio da Silva Borges e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005304-90.2023.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA., CNPJ 11.XXX.XXX/0001-XX que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: A BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA em 26/01/2021 celebrou com o BANCO BRADESCO S.A. a Cédula de Crédito Bancário sob o n° 4524955, no valor total de R$ 500.000,00, que deveria ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas de R$ 14.756,88 cada uma, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no contrato, com vencimento da 1ª parcela em 26/02/2021 e a última em 26/01/2026, Acontece que a BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA deixou de efetuar o pagamento da dívida, perfazendo o saldo devedor atual de R$ 420.760,72, PEDIDOS: Posto isso, requer a citação postal dos devedores, para que paguem ao BANCO BRADESCO S.A., em 3 (três) dias (artigo 829, caput, CPC), o valor de R$ 420.760,72, a ser acrescido de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento, devendo constar na carta a intimação deles para que informem quais são e onde se encontram seus bens passíveis de penhora, sob pena de incorrer na hipótese prevista no artigo 774, inciso V, do CPC. Ademais, em caso de oposição de Embargos à Execução, requer, desde já, a produção de todas as provas admitidas em direito, sobretudo documental, testemunhal e depoimento pessoal dos executados. Atribui à causa o valor de R$ 420.760,72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento do débito, no valor de R$ 420.760,72, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (artigo 829 do CPC/2015). Caso o Sr. Oficial de justiça não encontre o executado(a)s, proceda-se ao arresto de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, nos termos ao artigo art. 830 do CPC. Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução (art. 827 do CPC). No caso de pagamento no prazo de três dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Prazo para embargos: 15 dias. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 26 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008004-82.2023.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE ROBERTO NASCIMENTO, RG 65564586, CPF 586.135.958-04, que lhe foi proposta ação de Produção Antecipada da Prova por parte de Eloi Eduardo Lourenço Michalani e outros, objetivando a apresentação das contas de consumo de energia elétrica e tratamento de esgoto e fornecimento de água para demonstrar a utilização dos imóveis mencionados na inicial, nos quais atuava como administrador conforme acordo celebrado com os proprietários. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO (na forma do art. 331, par. 1o, CPC.), por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contrarrazões à apelação à sentença de indeferimento da petição inicial. Não sendo apresentadas contrarrazões, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2024. P-02e05/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030953-78.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRO CHAVES DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, Agente de Serviços Gerais, RG 55214135, CPF 028.602.535-30, que Associação Protetora de Veículos Automotores - Proauto lhe ajuizou ação Regressiva, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente, condenando o requerido ao pagamento da quantia de R$ 8.097,01 (oito mil noventa e sete reais e um centavo), corrigidos monetariamente desde o efetivo prejuízo, decorrente do acidente de trânsito ocorrido no dia 08/10/2018, em que o FIAT PALIO FIRE placa DXE-0773, atingiu o veículo HONDA CITY placa FHP0755 (protegido pela requerente), além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18/10/2023. P-02e05/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036499-31.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANDEGE DOS SANTOS, RG 46729269, CPF 38313493801, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Patricia Almeida Cardoso e outro, objetivando o recebimento da quantia de R$29.540,11 decorrente de danos materiais de um acidente automobilístico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2024. P-02e05/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DEINTERDIÇÃO DE ERIK MENDES NOVAK, REQUERIDO POR PRÓPRIO ERIKMENDES NOVAK - PROCESSO Nº 1051470-15.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/02/2024, POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial, restrita aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, de Erik Mendes Novak, dados de qualificação conforme documento pessoal de fls. 18, nomeando-lhe como curadora a Sra. Dubgess Mendes Novak, dados de qualificação conforme documento de fls. 23. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024. P-02,05 E 06/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019236-82.2018.8.26.0100 (U-354) A Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Maria Fulieni, Americo Massaro, Antônio Vieira de Almeida, Condomínio Edifício Marechal Maison II representado na pessoa do síndico e Tâmara Mendes Gonçalves dos Santos Feitosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Anderson dos Santos, Avilonel Caetano dos Santos, Magali dos Santos Silva, Roseli dos Santos da Cruz e Sueli dos Santos** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Piranji, n° 15, Vila Invernada, São Paulo-SP, CEP 03349-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

GC do Brasil Serviços e Comércio S/A

CNPJ n° 22.960.763/0001-17

Demonstrações Financeiras em 31/12/2023 e 2022 - *(Em Reais - R$)*

Balanço Patrimonial - Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**1.908.862,57**	**1.396.164,64**
Caixa e Equivalentes	1.886.462,11	1.389.356,57
Clientes	15.657,54	0,00
Impostos a Compensar	6.742,92	6.578,17
Adiantamentos	0,00	229,90
Não Circulante	**4.151,72**	**184.428,14**
Recebíveis Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	4.151,72	184.428,14
Total do Ativo	**1.913.014,29**	**1.580.592,78**

Demonstração dos Fluxos de Caixa	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro / Prejuízo do Exercício	315.350,27	384.164,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Impostos	10.271,13	5.634,81
Outros Ativos e Passivos	6.635,36	-21.602,18
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**332.256,76**	**368.197,40**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Participação em Controladas	180.276,42	2.123,91
Recebíveis à Longo Prazo	0,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**180.276,42**	**2.123,91**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
Aumento ou Redução de Caixas e Equivalentes	**497.105,54**	**370.321,31**
Caixas e Equivalentes no início do Exercício	1.389.356,57	1.019.035,26
Caixas e Equivalentes no fim do Exercício	1.886.462,11	1.389.356,57

Balanço Patrimonial - Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**30.317,66**	**13.246,42**
Contas a Pagar	11.512,13	4.712,02
Tributos a Recolher	18.805,53	8.534,40
Não Circulante	**56.384,45**	**56.384,45**
Receitas Diferidas	54.618,26	54.618,26
Exigível a Longo Prazo	1.766,19	1.766,19
Patrimônio Líquido	**1.826.312,18**	**1.510.961,91**
Capital Social	1.608.000,00	1.608.000,00
(-) À Integralizar	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	218.312,18	-97.038,09
Total do Passivo	**1.913.014,29**	**1.580.592,78**

Demonstração do Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2022
Receita Bruta dos Serviços Prestados	449.643,30	352.752,30
(-) Impostos Sobre os Serviços Prestados	-38.111,68	-30.513,03
Lucro Bruto	**411.531,62**	**322.239,27**
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	-10.275,94	-8.680,23
Comerciais	-2.328,00	0,00
Resultado das Participações Societárias	-179.304,73	-2.123,91
Lucro / Prejuízo antes do Resultado Financeiro	**219.622,95**	**311.435,13**
Receitas Financeiras	184.263,71	134.455,78
Despesas Financeiras	-1.805,91	-2.365,37
Lucro / Prejuízo antes dos Impostos sobre a Renda	**402.080,75**	**443.525,54**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-86.730,48	-59.360,77
Lucro / Prejuízo do Período	**315.350,27**	**384.164,77**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	(-) À Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
31/12/2017	**1.608.000,00**	**-18.173,76**	**-521.821,30**	**1.068.004,94**
Capital Integralizado		5.082,10		5.082,10
Resultado do Exercício			55.498,43	55.498,43
31/12/2018	**1.608.000,00**	**-13.091,66**	**-466.322,87**	**1.128.585,47**
Capital Integralizado		13.091,66		13.091,66
Ajuste de Exercício Anterior			2.908,34	2.908,34
Resultado do Exercício			-19.134,33	-19.134,33
31/12/2019	**1.608.000,00**	**0,00**	**-482.548,86**	**1.125.451,14**
Ajuste de Exercício Anterior			257,60	257,60
Resultado do Exercício			-23.316,84	-23.316,84
31/12/2020	**1.608.000,00**	**0,00**	**-505.608,10**	**1.102.391,90**
Ajuste de Exercício Anterior			-7,11	-7,11
Resultado do Exercício			24.412,35	24.412,35
31/12/2021	**1.608.000,00**	**0,00**	**-481.202,86**	**1.126.797,14**
Resultado do Exercício			384.164,77	384.164,77
31/12/2022	**1.608.000,00**	**0,00**	**-97.038,09**	**1.510.961,91**
Resultado do Exercício			315.350,27	315.350,27
31/12/2023	**1.608.000,00**	**0,00**	**218.312,18**	**1.826.312,18**

As Demonstrações Financeiras completas foram publicadas na edição digital deste jornal conforme Lei nº 13.818/2019, e Lei nº 6.404/76 no site e encontram-se à disposição dos Srs. acionistas e interessados na sede social da Companhia.

Diretoria

Antonio Jair Rasmann - Presidente - CPF: 281.014.720-53
Eduardo Bellucci Medeiro - Contador - CRC: 1SP232574/O-0

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A

CNPJ n° 13.229.558/0001-95

Demonstrações Financeiras em 31/12/2023 e 2022 - *(Em Reais - R$)*

Balanço Patrimonial - Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**13.929.955,77**	**7.590.720,54**
Caixa e Equivalentes	12.569.043,02	6.592.927,94
Clientes	1.036.257,44	629.752,65
Impostos a Recuperar	102.501,50	90.506,94
Adiantamentos	218.184,02	270.113,00
Despesas a Amortizar	3.969,79	7.420,01
Não Circulante	**1.444.874,78**	**1.299.425,50**
Investimentos	1.080.000,00	1.051.200,00
Imobilizado	350.731,99	231.819,39
Intangível	14.142,79	16.406,11
Total do Ativo	**15.374.830,55**	**8.890.146,04**

Demonstração dos Fluxos de Caixa	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro / Prejuízo do Exercício	6.104.805,67	3.573.593,91
Depreciações e Amortizações	47.444,81	47.444,81
Clientes	-406.504,79	-323.476,64
Empréstimos e Contas a Pagar	598.997,42	408.851,47
Impostos	199.004,20	291.730,65
Salários	91.137,99	-71.598,29
Outros ativos e passivos	1.142.121,69	-142.428,33
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**7.777.006,99**	**3.784.117,58**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado e Intangível	-164.094,09	-59.996,32
Aquisição de investimentos	-28.800,00	-1011200
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**-192.894,09**	**-1.071.196,32**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Dividendos	-1.607.997,82	-1.527.335,52
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**-1.607.997,82**	**-1.527.335,52**
Aumento ou Redução de Caixas e Equivalentes	**5.976.115,08**	**1.185.585,74**
Caixas e Equivalentes no início do Exercício	6.592.927,94	5.407.342,20
Caixas e Equivalentes no fim do Exercício	12.569.043,02	6.592.927,94

Balanço Patrimonial - Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**5.884.862,29**	**4.001.814,35**
Empréstimos e Contas a Pagar	1.365.915,69	766.918,27
Tributos a Recolher	1.007.258,63	808.254,43
Salários a Pagar	770.740,57	679.602,58
Outras Contas a Pagar	2.740.947,40	1.747.039,07
Não Circulante	**238.963,13**	**134.134,41**
Receitas Diferidas	18.009,45	18.009,45
Exigível a Longo Prazo	220.953,68	116.124,96
Patrimônio Líquido	**9.251.005,13**	**4.754.197,28**
Capital Social	1.117.350,16	1.117.350,16
Reserva Legal	223.470,03	242.361,37
Reserva de Expansão	3.262.539,00	0,00
Reseva de Lucros	4.647.645,94	3.394.485,75
Total do Passivo	**15.374.830,55**	**8.890.146,04**

Demonstração do Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2022
Receita Bruta dos Serviços Prestados	34.556.181,59	24.708.496,06
(-) Impostos Sobre os Serviços Prestados	-4.329.738,13	-3.067.697,91
Lucro Bruto	**30.226.443,46**	**21.640.798,15**
Despesas/Receitas Operacionais		
Gerais e Administrativas	-18.411.785,26	-14.604.707,81
Comerciais	-2.173.264,39	-2.048.886,57
Outras Receitas/Despesas	-777.657,00	0,00
Lucro / Prejuízo antes do Resultado Financeiro	**8.863.736,81**	**4.987.203,77**
Receitas Financeiras	832.373,98	442.404,54
Despesas Financeiras	-31.590,39	-10.241,48
Lucro / Prejuízo antes dos Impostos sobre a Renda	**9.664.520,40**	**5.419.366,83**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-3.559.714,73	-1.845.772,92
Lucro / Prejuízo do Período	**6.104.805,67**	**3.573.593,91**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Expansão	Reservas de Lucros	Total
31/12/2018	**1.117.350,16**	**0,00**	**0,00**	**-1.039.356,41**	**77.993,75**
Ajustes de Exercícios Anteriores				-1.628,08	-1.628,08
Prejuízo do Exercício				-436.816,94	-436.816,94
31/12/2019	**1.117.350,16**	**0,00**	**0,00**	**-1.